



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## **EDITAL SIMPLIFICADO nº 07/2022**

### **Consulta Pública para Escolha de Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) do Programa de Pós-Graduação**

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela PORTARIA Nº 29 / 2022 – CT-DC, com fundamento no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA para a eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) para o período 2023-2025.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do PPGCTA, conforme descrição supra.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, através de requerimento no Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS ( <https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add> ), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
  - I – Ser credenciado como permanente no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA, com vínculo funcional com a UFPB, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB;
  - II – Disponibilidade das atividades inerentes ao exercício do mandato;

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrições será das 0h1min do **dia 27** até 23h59min **do dia 28 / 12 / 2022**.
- 3.2. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC, contendo os dados dos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a). (**ver anexo I**)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

**SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento**

**Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:**

**Documento(espécie):** REQUERIMENTO

**Assunto do documento:** 014.2 - PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO -  
INSCRIÇÃO

**Natureza do Documento:** OSTENSIVO

**Tipo de Documento Detalhado:** Pedido de inscrição na consulta para  
Coordenação Programa de Pós-graduação em  
Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGTA -  
2023-2025

**Forma do Documento:** Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)

- 3.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.4. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.5. Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

#### **4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.
- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do Programa; e alunos regularmente matriculados no Programa.
- 4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## 5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia **10 de fevereiro de 2023**, das 9 h às 18 h, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.
- 6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.
- 6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- 6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

## 7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	19 / 12 / 22
Pedido de Impugnação do Edital *	23 / 12 / 22
<b>Inscrição das candidaturas</b>	<b>27 e 28 / 12 / 22</b>
Homologação das candidaturas inscritas	29 / 12 / 22
Pedido de impugnação das candidaturas *	30 / 12 / 22
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	31 / 12 / 22
<b>Data da votação</b>	<b>10 / 02 / 2023</b>
Divulgação do resultado final	13 / 02 / 2023

\* Os pedidos serão feitos através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT:  
**Solicitar atendimento** → **SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**  
<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## **8. DA DESIGNAÇÃO**

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE e Art. 65 do Estatuto da UFPB.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer ao Conselho de Centro – CT no prazo de 01 (um) dia útil, através do Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Marcel de Gois Pinto

Diretor do CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## ANEXO – I

---

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A/C da Comissão Permanente Eleitoral do CT

Requerimento de inscrição para o processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA.

#### **Candidato(a) a Coordenador(a)**

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

#### **Candidato(a) a Vice-coordenador(a)**

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

---

**Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), e encaminhar para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).**

**SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento**

**Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:**

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 014.2 – PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO – INSCRIÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para Coordenação Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA – 2023-2025

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)